

MENSAGEM Nº 656

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.304, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 10 de julho de 2019, autorização outorgada à Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00779/2023 MCOM

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Apresentação: 29/07/2024 16:49:00.000 - Mesa

MSC n.656/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.062619/2018-66, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19521/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER 11197142), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 11304 de 30 de novembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que renova a outorga da Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos (CNPJ nº 04.416.753/0001-33), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Serrinha dos Pintos, estado do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.304, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.062619/2018-66, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19521/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER 11197142), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de julho de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, inscrita no CNPJ nº 04.416.753/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Serrinha dos Pintos, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 16:49:00.000 - Mesa

MSC n.656/2024



* C D 2 4 2 5 3 9 0 8 7 4 0 *